



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 75/2014-CGJ

Fortaleza, 08 de Abril de 2014.

Processo Administrativo nº 8500684-15.2014.8.06.0026/0-CGJCE

Assunto: Inutilização de Selos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Des. Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a inutilização de selos de autenticidade, conforme noticiado através do Ofício-Circular nº 60/2014 (fls. 02/40), oriundo da Corregedoria-Geral do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

A. COMUNIQUE-SE
APÓS ARQUIVE-SE
FORA DE SEU
DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO

Ofício Circular nº 060 /2014-SEC

Goiânia, 28 de Março de 2014.

Aos Desembargadores Corregedores-Gerais da Justiça e Diretores de Foro do Estado de Goiás

Assunto: Comunica o teor dos Avisos referentes às inutilizações/incinerações de selos

Excelentíssimo(a) Senhor(a) ,

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento próprio, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais submetidos a sua disciplina, cópias dos Avisos nºs 077, 078, 079, 080, 081 e 082/2014-SEC, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Ao ensejo, consigno que a presente comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Para consultas a provimentos e demais atos deste órgão correicional, acessar www.tjgo.jus.br (link corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

elc0050 RC



Expediente nº : 4769813/2013 – Anápolis

Nome : Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Anápolis

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº

888

/2014

Nos termos da Informação nº 069/2014 (f. 09), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Anápolis (1º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e o Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição) bem como as Serventias Extrajudiciais dos Distritos Judiciários de Ouro Verde, Souzaânia e Interlândia, ambos da Comarca de Anápolis, elencados às fs. 02/07.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de fs. 02/07 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 14 de março de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

LMP



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº **077** /2014-SEC

Expediente nº 4769813/2013

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização de selos das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Anápolis (1º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e o Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição), bem como as Serventias Extrajudiciais dos Distritos Judiciários de Ouro Verde, Souzaânia e Interlândia, ambos da Comarca de Anápolis/GO, relacionados às fs. 02/07, conforme cópias anexas.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, **24 de Março** de 2014.


Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**
Corregedora-Geral da Justiça

avm077-RC



Tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria do Foro
Comarca de Anápolis

Ofício nº 0549/2013-DF

Anápolis, 30 de setembro de 2013.

A Ilustre Senhora

HELCELEN DE OLIVEIRA SILVEIRA

Oficial respondente da serventia extrajudicial do Distrito Judiciário

OURO VERDE DE GOIÁS-GO

Referência: Incineração de Selos físicos

Senhora Oficial,

Original Arquivado
Deu B.

Márcio de Sousa Lobo Junior
Coordenador de Serviços

A par dos cumprimentos de estilo e em atenção ao expediente em epígrafe, com base no § 1º, inciso I, do Provimento 013/2012 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, autorizo Vossa Senhoria a proceder com a incineração dos selos físicos abaixo relacionados com as cautelas de praxe e com posterior comunicação a esta Diretoria do Foro:

- Selo Padrão nº 0065B002006 ao 0065B002300
- Certidão/Traslado nº 0065B002051 a 0065B002400
- Selos Isento nº 0065B00175 ao 0065B00300

Atenciosamente,

Carlos José Limongi Sterse

Juiz de Direito e Diretor do Foro



Tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria do Foro
Comarca de Anápolis

Ofício nº 0629/2013-DF

Anápolis, 13 de novembro de 2013.

Ao Ilustre Senhor

GENSERICO BARBO DE SIQUEIRA

Tabelião Substituto do 1º Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoas
Jurídicas, Títulos e Documentos

NESTA

Referência: Incineração de Selos físicos

Senhor Oficial,

A par dos cumprimentos de estilo e em atenção ao expediente em epigrafe, com base no § 1º, inciso I, do Provimento 013/2012 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, autorizo Vossa Senhoria a proceder com a incineração dos selos físicos abaixo relacionados com as cautelas de praxe e com posterior comunicação a esta Diretoria do Foro:

* - Selo Cinza: 0055B002735 a 0055B002800

* - Selo Laranja: 0055A000284 a 0055A000400

* - Selo Vermelho: 0055B000538 a 0055B000800 *Removido em 13.11.2013*

Atenciosamente,

Carlos José Limongi Sterse
Juiz de Direito e Diretor do Foro

Removido em 13.11.2013
Diretoria do Foro
Comarca de Anápolis

16:22h.

Zimbra

<https://webmail.tjgo.jus.br/h/viewimages?id=38220>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS

2ª CIRCUNSCRIÇÃO**BACHAREL WILSON TEODORO CÂNDIDO**
OFICIAL**ADHEMAR NUNES ALMEIDA**
ÉLCIO WILTON ARAÚJO**BELª. SUELLEN RODRIGUES CANDIDO**
OFICIAL SUBSTITUTA**WENDELL RODRIGUES TEODORO**
SUB-OFICIAIS

Anápolis, 16 de setembro de 2013.

MM. SENHOR JUIZ,

Em atenção e cumprimento ao Provimento nº 13/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, venho a digna presença de V. Excia, solicitar autorização para incineração dos selos físicos remanescentes, que não foram utilizados por esta serventia, face a implantação do selo digital, a saber:

CERTIDÃO/TRASLADO de nº 0054B77627 a 0054B79000; **ISENTO** de nº 0054B24901 a 0054B28000; e **AUTENTICAÇÃO** de nº 0054B000001 a 0054B001000 este último recebido por engano da Thomas Greg & Sons, não utilizados nesta serventia.

Solicito ainda a V. Excia, que após a autorização da incineração dos selos, informe a Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, os atos solicitados e autorizados, nos termos do aludido Provimento nº 13/2012.

À oportunidade, reitero a V. Excia, protestos de estima e consideração.

Wilson Teodoro Candido

Oficial Designado

EXMO SR.

DR. CARLOS JOSÉ LIMONGI STERSE

M.D. DIRETOR DO FORUM COMARCA DE ANÁPOLIS-GO

Resp. Ofício N: 0567/2013 DF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXO DO TABELIONATO DO DISTRITO
JUDICIÁRIO DE SOUZÂNIA, TERMO E COMARCA DE ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS.

Fone (062) 3346-1123

Álvaro Aurélio Pereira da Silva
Oficial Substituta

**EXMO. SR.DR. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO
DESTA COMARCA DE ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS.**

Ref.:INCINERAÇÃO DOS SELOS
implantação do Selo Eletrônico

MM.Juiz Diretor

Tendo em vista a finalização da implantação do Selo Eletrônico nas duas serventias dos Distrito de Souzânia, ambas desta Comarca de Anápolis, Estado de Goiás e de acordo com o **PROVIMENTO 013/2012**, da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, REQUEIRO A V.Exa. AUTORIZAÇÃO PARA INCINERAÇÃO DOS SELOS A seguir relacionados:

- ✓ SELO AZUL (CERTIDÃO)– 0064B000676 A 0064B000800
- ✓ SELO VERMELHO (ISENTO) - 0064B000751 A 0064B000900
- ✓ SELO VERDE (PADRÃO)– 0064A000003 A 0064A0000100 – 006400001 A 0064B0000100
- ✓ SELO MARRON (RECONHECIMENTO DE FIRMA) –0064B000106 A 00064B200
- ✓ SELO ROXO (AUTENTICAÇÕES) – 0064B000001 A 0064B000400

Como é mister, será enviado via e-mail, cópia do presente a Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.

Era o que cumpria informar, aproveitando a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e real apreço.

Distrito de SOUZÂNIA 14 de Novembro de 2013

Álvaro Aurélio Pereira da Silva
Respondente



Tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria do Foro
Comarca de Anápolis

Ofício nº 0647/2013-DF

Anápolis, 29 de novembro de 2013.

Ao Ilustre Senhor

ÁLVARO AURÉLIO PEREIRA DA SILVA

Oficial respondente do Distrito Judiciário de Interlândia
INTERLÂNDIA-GO

Referência: Incineração de Selos físicos

Senhor Oficial,

A par dos cumprimentos de estilo e em atenção ao expediente em epigrafe, com base no § 1º, inciso I, do Provimento 013/2012 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, autorizo Vossa Senhoria a proceder com a incineração dos selos físicos abaixo relacionados com as cautelas de praxe e com posterior comunicação a esta Diretoria do Foro:

- ✕- Selo azul (certidão) - 0062B002231 e 0062B002250
- ✕- Selo Vermelho (Isento) - 0062B001451 a 0062B001550
- ✕- Selo Verde (Padrão) - 0062A000271 a 0062A000299 e 0062B000001 a 0062B000100
- ✕- Selo Marrom (Reconhecimento de Firma) - 0062B000301 a 0062B000400
- ✕- Selo Roxo (Autenticações) - 0062B001201 a 0062B001900

Atenciosamente,

Carlos José Limongi Sterse
Juiz de Direito e Diretor do Foro



Expediente nº : 4825519/2014 – Nova Crixás

Nome : Juiz de Direito da Comarca de Nova Crixás

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 887 /2014

Nos termos da Informação nº 061/2014 (f. 05), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Mundo Novo, Comarca de Nova Crixás, elencados às fs. 03/04.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de fs. 03/04 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 14 de março de 2014.


Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

LMP



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 078 /2014-SEC

Expediente nº 4825519/2014

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização de selos do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Mundo Novo, Comarca de Nova Crixás/GO, relacionados às fs. 03/04, conforme cópias anexas.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 24 de Março de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

aviso078/EC

Isento: 0739B001241 e 0739B001300 do fabricante THOMAS GREG & SONS DO BRASIL LTDA.

Aqui permanecemos ao inteiro dispor de vossa excelência e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


MARCIA DE SOUZA LOUZADA
SUBSTITUTA

Dono Sr.
ENYON ARTUR FLEURY DE LEMOS
JUIZ DA COMARCA DE NOVA CERRAS
ESTADO DE GOIÁS



Expediente nº : 4825560/2014 – Rialma

Nome : Serviço de Registro de Imóveis e Primeiro Tabelionato de Notas e
Anexos da Comarca de Rialma

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 886 /2014

Nos termos da Informação nº 067/2014 (f. 05), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Rialma (Cartório de Registro de Imóveis e Primeiro Tabelionato de Notas, com atribuição de Protestos e o Tabelionato de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) e as Serventias Extrajudiciais do Distrito Judiciário de Santa Isabel (Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e o Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, elencados às fs. 02/04.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de fs. 02/04 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 14 de março de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

LMP



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

*PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva*

AVISO nº 079/2014-SEC

Expediente nº 4825560/2014

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira
Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado
de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização de selos das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Rialma (Cartório de Registro de Imóveis e Primeiro Tabelionato de Notas, com atribuição de Protestos e o Tabelionato de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) e as Serventias Extrajudiciais do Distrito Judiciário de Santa Isabel (Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas), relacionados às fs. 02/04. conforme cópias anexas.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 24 de Março de 2014.

Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**
Corregedora-Geral da Justiça

AVISO 079/2014



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE GOIÁS**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS

Av. Bernardo Sayão N° 336 - Centro - Rialma - GO - Fone/Fax: (62) 3307-3068 - CEP 76310-000 - CNPJ 00.002.063/0001-87

{ Fone: (62) 8572-6504 }
{ Fone: (62) 8568-0504 }

Bel. Flávio Artiaga
Oficial e Tabelião

Maria de Lourdes Mendonça Artiaga

Carlos Henrique de Mendonça Artiaga

Sub-Oficiais

Rialma(GO) .. 07 de novembro de 2013

Ilustríssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, valho - me deste para
solicitar permissão para incineração dos selos físicos remanescentes, tendo em
vista a total implementação da sistemática do selo eletrônico por Esta serventia,
de acordo com o provimento n.º 013/2012, da Corregedoria Geral da Justiça.

Os selos e numerações seguintes e

listados serão incinerados:

- a) selos roxa - autenticações - 0682B044164 a 0682B044500
- b) selos vermelha - isento - 0682B001648 a 0682B002000
- c) selos azul - certidão/traslado - 0682B007002 a 0682B007100
- d) selos verde - padrão - 0682B017735 a 0682B018300
- e) selos marrom - reconhecimento de firmas - 0682B049849 a 0682B050800
- f) selos sépia - 01 ato - 0682B000185 a 0682B000500
- g) selos laranja - 10 atos - 0682A000051 a 0682A000200
- h) selos cinza - 100 atos - 0682A000061 a 0682A000100

Aguardo o deferimento da solicitação.

Sendo o que apresenta para o momento,
reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE RIALMA GO
Tabelião do Poder Judiciário
18.11.2013
16.24 - 08.11.13
Apresente.

Atenciosamente,

bel. Flávio Artiaga



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Comarca de Rialma

Municipio de Santa Isabel

Distrito de Santa Isabel

Cartório do 1º Ofício de Notas, Reg. de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Reg. Civil.

Av. Antônio Francisco da Silva, nº 28 - Santa Isabel-GO. Fone: (62) - 3358-1122

Bel. Célio Eterno-Fernandes da Silva

- Oficial -

Bel. Inácio Tavares Gomes Júnior

- Sub-Oficial -

Assim sendo, solicitamos a autorização para proceder a devida incineração dos respectivos selos, bem como, o encaminhamento do ofício a Corregedoria Geral de Justiça do Estado.

Sem mais para o presente e certo de haveremos cumprido a determinação, apresento-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Célio Eterno F. da Silva – Oficial.

00125000 0020 2X 38

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

Journal of Management Education 30(6)

bioRxiv preprint doi: <https://doi.org/10.1101/000000>; this version posted January 1, 2016. The copyright holder for this preprint (which was not certified by peer review) is the author/funder, who has granted bioRxiv a license to display the preprint in perpetuity. It is made available under aCC-BY-NC-ND 4.0 International license.

1. $\mathcal{L}_1$



Expediente nº : 4825454/2014 – Rubiataba

Nome : Juiz de Direito da Comarca de Rubiataba

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 883 /2014

Nos termos da Informação nº 065/2014 (f. 07), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Rubiataba, elencados à f. 08.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de fs. 08 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 14 de março de 2014.


Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

LMP



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 080/2014-SEC

Expediente nº 4825454/2014

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira
Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado
de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as
Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores
e ao público em geral, a inutilização de selos do Juizado Especial Cível e Criminal da
Comarca de Rubiataba/GO, relacionados à L. 08, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 24 de Março de 2014.


Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**
Corregedora-Geral da Justiça

aviso080REC



RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA DE SELOS

EM: 08/03/2014 09:21

PERÍODO: 06/03/2014 - 08/03/2014

PÁGINA 1 de 1

COMARCA: Rubiataba

(1089)- Juizado Especial Cível e Criminal - Bela Vista - Rubiataba / GO

Data Ocorrência	Tipo de Selo	Faixa de Selo	Ocorrência	Responsável Ocorrência
06/03/2014	Isento	1089B000897 - 1089B001200	Cancelado	Gustavo Machado do Prado Dias Maciel



Expediente nº : 4827309/2014 – Minaçu

Nome : Juíza Substituta e Diretora do Foro da Comarca de Minaçu

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 880 /2014

Nos termos da Informação nº 068/2014 (f. 17), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Registro de Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela do Distrito Judiciário de Campinaçu, Comarca de Minaçu, elencados às fs. 03/15.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de fs. 03/15 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 14 de março de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

LMP



**corregedoria
geral da justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 081/2014-SEC

Expediente nº 4827309/2014

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela do Distrito Judiciário de Campinaçu, Comarca de Minaçu/GO, relacionados às fs. 03/15, conforme cópias anexas.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 24 de Março de 2014.


Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**
Corregedora-Geral da Justiça

AVISO-SEC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO DE CAMPINAÇU, COMARCA DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS
LILIANA KÁTIA DE PAULA PIRES - OFICIAL
CARTÓRIO K. PAULA - Cnpj: 07.965.918/0001-14
Email: cartoriocivilcampinacu@hotmail.com

SELOS ISENTOS

0519B000401 AO 0519B000900 – Já informado X

0519B000301 AO 0519B000400 – Ratificação X

Segue relação em anexo

Aguardo manifesto quanto a deferimento.

Sem mais para o momento, elevo votos de apreços e estimas.

Atenciosamente.

LILIANA KÁTIA DE PAULA PIRES
= OFICIAL =



AUTENTICAÇÃO

05198007061	05198007062	05198007063	05198007064	05198007065
05198007066	05198007067	05198007068	05198007069	05198007070
05198007071	05198007072	05198007073	05198007074	05198007075
05198007076	05198007077	05198007078	05198007079	05198007080
05198007081	05198007082	05198007083	05198007084	05198007085
05198007086	05198007087	05198007088	05198007089	05198007090
05198007091	05198007092	05198007093	05198007094	05198007095
05198007096	05198007097	05198007098	05198007099	05198007100
05198007001	05198007002	05198007003	05198007004	05198007005
05198007006	05198007007	05198007008	05198007009	05198007010
05198007011	05198007012	05198007013	05198007014	05198007015
05198007016	05198007017	05198007018	05198007019	05198007020
05198007021	05198007022	05198007023	05198007024	05198007025
05198007026	05198007027	05198007028	05198007029	05198007030
05198007031	05198007032	05198007033	05198007034	05198007035
05198007036	05198007037	05198007038	05198007039	05198007040
05198007041	05198007042	05198007043	05198007044	05198007045
05198007046	05198007047	05198007048	05198007049	05198007050
05198007051	05198007052	05198007053	05198007054	05198007055
05198007056	05198007057	05198007058	05198007059	05198007060
05198007061	05198007062	05198007063	05198007064	05198007065
05198007066	05198007067	05198007068	05198007069	05198007070
05198007071	05198007072	05198007073	05198007074	05198007075
05198007076	05198007077	05198007078	05198007079	05198007080
05198007081	05198007082	05198007083	05198007084	05198007085
05198007086	05198007087	05198007088	05198007089	05198007090
05198007091	05198007092	05198007093	05198007094	05198007095
05198007096	05198007097	05198007098	05198007099	05198007100
05198007101	05198007102	05198007103	05198007104	05198007105
05198007106	05198007107	05198007108	05198007109	05198007110
05198007111	05198007112	05198007113	05198007114	05198007115
05198007116	05198007117	05198007118	05198007119	05198007120
05198007121	05198007122	05198007123	05198007124	05198007125
05198007126	05198007127	05198007128	05198007129	05198007130
05198007131	05198007132	05198007133	05198007134	05198007135
05198007136	05198007137	05198007138	05198007139	05198007140
05198007141	05198007142	05198007143	05198007144	05198007145
05198007146	05198007147	05198007148	05198007149	05198007150
05198007151	05198007152	05198007153	05198007154	05198007155
05198007156	05198007157	05198007158	05198007159	05198007160
05198007161	05198007162	05198007163	05198007164	05198007165
05198007166	05198007167	05198007168	05198007169	05198007170
05198007171	05198007172	05198007173	05198007174	05198007175
05198007176	05198007177	05198007178	05198007179	05198007180
05198007181	05198007182	05198007183	05198007184	05198007185
05198007186	05198007187	05198007188	05198007189	05198007190
05198007191	05198007192	05198007193	05198007194	05198007195
05198007196	05198007197	05198007198	05198007199	05198007200
05198007201	05198007202	05198007203	05198007204	05198007205

0519B007206	0519B007207	0519B007208	0519B007209	0519B007210
0519B007211	0519B007212	0519B007213	0519B007214	0519B007215
0519B007216	0519B007217	0519B007218	0519B007219	0519B007220
0519B007221	0519B007222	0519B007223	0519B007224	0519B007225
0519B007226	0519B007227	0519B007228	0519B007229	0519B007230
0519B007231	0519B007232	0519B007233	0519B007234	0519B007235
0519B007236	0519B007237	0519B007238	0519B007239	0519B007240
0519B007241	0519B007242	0519B007243	0519B007244	0519B007245
0519B007246	0519B007247	0519B007248	0519B007249	0519B007250
0519B007251	0519B007252	0519B007253	0519B007254	0519B007255
0519B007256	0519B007257	0519B007258	0519B007259	0519B007260
0519B007261	0519B007262	0519B007263	0519B007264	0519B007265
0519B007266	0519B007267	0519B007268	0519B007269	0519B007270
0519B007271	0519B007272	0519B007273	0519B007274	0519B007275
0519B007276	0519B007277	0519B007278	0519B007279	0519B007280
0519B007281	0519B007282	0519B007283	0519B007284	0519B007285
0519B007286	0519B007287	0519B007288	0519B007289	0519B007290
0519B007291	0519B007292	0519B007293	0519B007294	0519B007295
0519B007296	0519B007297	0519B007298	0519B007299	0519B007300
0519B007301	0519B007302	0519B007303	0519B007304	0519B007305
0519B007306	0519B007307	0519B007308	0519B007309	0519B007310
0519B007311	0519B007312	0519B007313	0519B007314	0519B007315
0519B007316	0519B007317	0519B007318	0519B007319	0519B007320
0519B007321	0519B007322	0519B007323	0519B007324	0519B007325
0519B007326	0519B007327	0519B007328	0519B007329	0519B007330
0519B007331	0519B007332	0519B007333	0519B007334	0519B007335
0519B007336	0519B007337	0519B007338	0519B007339	0519B007340
0519B007341	0519B007342	0519B007343	0519B007344	0519B007345
0519B007346	0519B007347	0519B007348	0519B007349	0519B007350
0519B007351	0519B007352	0519B007353	0519B007354	0519B007355
0519B007356	0519B007357	0519B007358	0519B007359	0519B007360
0519B007361	0519B007362	0519B007363	0519B007364	0519B007365
0519B007366	0519B007367	0519B007368	0519B007369	0519B007370
0519B007371	0519B007372	0519B007373	0519B007374	0519B007375
0519B007376	0519B007377	0519B007378	0519B007379	0519B007380
0519B007381	0519B007382	0519B007383	0519B007384	0519B007385
0519B007386	0519B007387	0519B007388	0519B007389	0519B007390
0519B007391	0519B007392	0519B007393	0519B007394	0519B007395
0519B007396	0519B007397	0519B007398	0519B007399	0519B007400
0519B007401	0519B007402	0519B007403	0519B007404	0519B007405
0519B007406	0519B007407	0519B007408	0519B007409	0519B007410
0519B007411	0519B007412	0519B007413	0519B007414	0519B007415
0519B007416	0519B007417	0519B007418	0519B007419	0519B007420
0519B007421	0519B007422	0519B007423	0519B007424	0519B007425
0519B007426	0519B007427	0519B007428	0519B007429	0519B007430
0519B007431	0519B007432	0519B007433	0519B007434	0519B007435
0519B007436	0519B007437	0519B007438	0519B007439	0519B007440
0519B007441	0519B007442	0519B007443	0519B007444	0519B007445
0519B007446	0519B007447	0519B007448	0519B007449	0519B007450
0519B007451	0519B007452	0519B007453	0519B007454	0519B007455
0519B007456	0519B007457	0519B007458	0519B007459	0519B007460

05198007461	05198007462	05198007463	05198007464	05198007465
05198007466	05198007467	05198007468	05198007469	05198007470
05198007471	05198007472	05198007473	05198007474	05198007475
05198007476	05198007477	05198007478	05198007479	05198007480
05198007481	05198007482	05198007483	05198007484	05198007485
05198007486	05198007487	05198007488	05198007489	05198007490
05198007491	05198007492	05198007493	05198007494	05198007495
05198007496	05198007497	05198007498	05198007499	05198007500

RECONHECIMENTO DE FIRMA

05198004981	05198004982	05198004983	05198004984	05198004985
05198004986	05198004987	05198004988	05198004989	05198004990
05198004991	05198004992	05198004993	05198004994	05198004995
05198004999	05198004999	05198004999	05198004999	05198005000
05198005001	05198005002	05198005003	05198005004	05198005005
05198005006	05198005007	05198005008	05198005009	05198005010
05198005011	05198005012	05198005013	05198005014	05198005015
05198005016	05198005017	05198005018	05198005019	05198005020
05198005021	05198005022	05198005023	05198005024	05198005025
05198005026	05198005027	05198005028	05198005029	05198005030
05198005031	05198005032	05198005033	05198005034	05198005035
05198005036	05198005037	05198005038	05198005039	05198005040
05198005041	05198005042	05198005043	05198005044	05198005045
05198005046	05198005047	05198005048	05198005049	05198005050
05198005051	05198005052	05198005053	05198005054	05198005055
05198005056	05198005057	05198005058	05198005059	05198005060
05198005061	05198005062	05198005063	05198005064	05198005065
05198005061	05198005062	05198005063	05198005069	05198005070
05198005071	05198005072	05198005073	05198005074	05198005075
05198005076	05198005077	05198005078	05198005079	05198005080
05198005081	05198005082	05198005083	05198005084	05198005085
05198005086	05198005087	05198005088	05198005089	05198005090
05198005091	05198005092	05198005093	05198005094	05198005095
05198005096	05198005097	05198005098	05198005099	05198005100
05198005101	05198005102	05198005103	05198005104	05198005105
05198005106	05198005107	05198005108	05198005109	05198005110
05198005111	05198005112	05198005113	05198005114	05198005115
05198005116	05198005117	05198005118	05198005119	05198005120
05198005121	05198005122	05198005123	05198005124	05198005125
05198005126	05198005127	05198005128	05198005129	05198005130
05198005131	05198005132	05198005133	05198005134	05198005135
05198005136	05198005137	05198005138	05198005139	05198005140
05198005141	05198005142	05198005143	05198005144	05198005145
05198005146	05198005147	05198005148	05198005149	05198005150
05198005151	05198005152	05198005153	05198005154	05198005155
05198005156	05198005157	05198005158	05198005159	05198005160
05198005161	05198005162	05198005163	05198005164	05198005165
05198005166	05198005167	05198005168	05198005169	05198005170
05198005171	05198005172	05198005173	05198005174	05198005175

05198005176	05198005177	05198005178	05198005179	05198005180
05198005181	05198005182	05198005183	05198005184	05198005185
05198005186	05198005187	05198005188	05198005189	05198005190
05198005191	05198005192	05198005193	05198005194	05198005195
05198005196	05198005197	05198005198	05198005199	05198005200
05198005201	05198005202	05198005203	05198005204	05198005205
05198005206	05198005207	05198005208	05198005209	05198005210
05198005211	05198005212	05198005213	05198005214	05198005215
05198005216	05198005217	05198005218	05198005219	05198005220
05198005221	05198005222	05198005223	05198005224	05198005225
05198005226	05198005227	05198005228	05198005229	05198005230
05198005231	05198005232	05198005233	05198005234	05198005235
05198005236	05198005237	05198005238	05198005239	05198005240
05198005241	05198005242	05198005243	05198005244	05198005245
05198005246	05198005247	05198005248	05198005249	05198005250
05198005251	05198005252	05198005253	05198005254	05198005255
05198005256	05198005257	05198005258	05198005259	05198005260
05198005261	05198005262	05198005263	05198005264	05198005265
05198005266	05198005267	05198005268	05198005269	05198005270
05198005271	05198005272	05198005273	05198005274	05198005275
05198005276	05198005277	05198005278	05198005279	05198005280
05198005281	05198005282	05198005283	05198005284	05198005285
05198005286	05198005287	05198005288	05198005289	05198005290
05198005291	05198005292	05198005293	05198005294	05198005295
05198005296	05198005297	05198005298	05198005299	05198005300
05198005301	05198005302	05198005303	05198005304	05198005305
05198005206	05198005307	05198005308	05198005309	05198005310
05198005311	05198005312	05198005313	05198005314	05198005315
05198005316	05198005317	05198005318	05198005319	05198005320
05198005321	05198005322	05198005323	05198005324	05198005325
05198005326	05198005327	05198005328	05198005329	05198005330
05198005331	05198005332	05198005333	05198005334	05198005335
05198005336	05198005337	05198005338	05198005339	05198005340
05198005341	05198005342	05198005343	05198005344	05198005345
05198005346	05198005347	05198005348	05198005349	05198005350
05198005351	05198005352	05198005353	05198005354	05198005355
05198005356	05198005357	05198005358	05198005359	05198005360
05198005361	05198005362	05198005363	05198005364	05198005365
05198005366	05198005367	05198005368	05198005369	05198005370
05198005371	05198005372	05198005373	05198005374	05198005375
05198005376	05198005377	05198005378	05198005379	05198005380
05198005381	05198005382	05198005383	05198005384	05198005385
05198005386	05198005387	05198005388	05198005389	05198005390
05198005391	05198005392	05198005393	05198005394	05198005395
05198005396	05198005397	05198005398	05198005399	05198005400
05198005401	05198005402	05198005403	05198005404	05198005405
05198005406	05198005407	05198005408	05198005409	05198005410
05198005411	05198005412	05198005413	05198005414	05198005415
05198005416	05198005417	05198005418	05198005419	05198005420
05198005421	05198005422	05198005423	05198005424	05198005425
05198005426	05198005427	05198005428	05198005429	05198005430

229

05198000801	05198000802	05198000803	05198000804	05198000805
05198000806	05198000807	05198000808	05198000809	05198000810
05198000811	05198000812	05198000813	05198000814	05198000815
05198000816	05198000817	05198000818	05198000819	05198000820
05198000821	05198000822	05198000822	05198000824	05198000825
05198000826	05198000827	05198000828	05198000829	05198000830
05198000831	05198000832	05198000833	05198000834	05198000835
05198000836	05198000837	05198000838	05198000839	05198000840
05198000841	05198000842	05198000843	05198000844	05198000845
05198000846	05198000847	05198000848	05198000849	05198000850
05198000851	05198000852	05198000853	05198000854	05198000855
05198000856	05198000857	05198000858	05198000859	05198000860
05198000861	05198000862	05198000863	05198000864	05198000865
05198000866	05198000867	05198000868	05198000869	05198000870
05198000871	05198000872	05198000873	05198000874	05198000875
05198000876	05198000877	05198000878	05198000879	05198000880
05198000881	05198000882	05198000883	05198000884	05198000885
05198000886	05198000887	05198000888	05198000889	05198000890
05198000891	05198000892	05198000893	05198000894	05198000895
05198000896	05198000897	05198000898	05198000899	05198000900
05198000901	05198000902	05198000903	05198000904	05198000905
05198000906	05198000907	05198000908	05198000909	05198000910
05198000911	05198000912	05198000913	05198000914	05198000915
05198000916	05198000917	05198000918	05198000919	05198000920
05198000921	05198000922	05198000922	05198000924	05198000925
05198000926	05198000927	05198000928	05198000929	05198000930
05198000931	05198000932	05198000933	05198000934	05198000935
05198000936	05198000937	05198000938	05198000939	05198000940
05198000941	05198000942	05198000943	05198000944	05198000945
05198000946	05198000947	05198000948	05198000949	05198000950
05198000951	05198000952	05198000953	05198000954	05198000955
05198000956	05198000957	05198000958	05198000959	05198000960
05198000961	05198000962	05198000963	05198000964	05198000965
05198000966	05198000967	05198000968	05198000969	05198000970
05198000971	05198000972	05198000973	05198000974	05198000975
05198000976	05198000977	05198000978	05198000979	05198000980
05198000981	05198000982	05198000983	05198000984	05198000985
05198000986	05198000987	05198000988	05198000989	05198000990
05198000991	05198000992	05198000993	05198000994	05198000995
05198000996	05198000997	05198000998	05198000999	05198001000
05198001001	05198001002	05198001003	05198001004	05198001005
05198001006	05198001007	05198001008	05198001009	05198001010
05198001011	05198001012	05198001013	05198001014	05198001015
05198001016	05198001017	05198001018	05198001019	05198001020
05198001021	05198001022	05198001023	05198001024	05198001025
05198001026	05198001027	05198001028	05198001029	05198001030
05198001031	05198001032	05198001033	05198001034	05198001035
05198001036	05198001037	05198001038	05198001039	05198001040
05198001041	05198001042	05198001043	05198001044	05198001045
05198001046	05198001047	05198001048	05198001049	05198001050
05198001051	05198001052	05198001053	05198001054	05198001055

05198000491	05198000492	05198000493	05198000494	05198000495
05198000496	05198000497	05198000498	05198000499	05198000500
05198000501	05198000502	05198000503	05198000504	05198000505
05198000506	05198000507	05198000508	05198000509	05198000510
05198000511	05198000512	05198000513	05198000514	05198000515
05198000516	05198000517	05198000518	05198000519	05198000520
05198000521	05198000522	05198000523	05198000524	05198000525
05198000526	05198000527	05198000528	05198000529	05198000530
05198000531	05198000532	05198000533	05198000534	05198000535
05198000536	05198000537	05198000538	05198000539	05198000540
05198000541	05198000542	05198000543	05198000544	05198000545
05198000546	05198000547	05198000548	05198000549	05198000550
05198000551	05198000552	05198000553	05198000554	05198000555
05198000556	05198000557	05198000558	05198000559	05198000560
05198000561	05198000562	05198000563	05198000564	05198000565
05198000566	05198000567	05198000568	05198000569	05198000570
05198000571	05198000572	05198000573	05198000574	05198000575
05198000576	05198000577	05198000578	05198000579	05198000580
05198000581	05198000582	05198000583	05198000584	05198000585
05198000586	05198000587	05198000588	05198000589	05198000590
05198000591	05198000592	05198000593	05198000594	05198000595
05198000596	05198000597	05198000598	05198000599	05198000600
05198000601	05198000602	05198000603	05198000604	05198000605
05198000606	05198000607	05198000608	05198000609	05198000610
05198000611	05198000612	05198000613	05198000614	05198000615
05198000616	05198000617	05198000618	05198000619	05198000620
05198000621	05198000622	05198000623	05198000624	05198000625
05198000626	05198000627	05198000628	05198000629	05198000630
05198000631	05198000632	05198000633	05198000634	05198000635
05198000636	05198000637	05198000638	05198000639	05198000640
05198000641	05198000642	05198000643	05198000644	05198000645
05198000646	05198000647	05198000648	05198000649	05198000650
05198000651	05198000652	05198000653	05198000654	05198000655
05198000656	05198000657	05198000658	05198000659	05198000660
05198000661	05198000662	05198000663	05198000664	05198000665
05198000666	05198000667	05198000668	05198000669	05198000670
05198000671	05198000672	05198000673	05198000674	05198000675
05198000676	05198000677	05198000678	05198000679	05198000680
05198000681	05198000682	05198000683	05198000684	05198000685
05198000686	05198000687	05198000688	05198000689	05198000690
05198000691	05198000692	05198000693	05198000694	05198000695
05198000696	05198000697	05198000698	05198000699	05198000700
05198000701	05198000702	05198000703	05198000704	05198000705
05198000706	05198000707	05198000708	05198000709	05198000710
05198000711	05198000712	05198000713	05198000714	05198000715
05198000716	05198000717	05198000718	05198000719	05198000720
05198000721	05198000722	05198000723	05198000724	05198000725
05198000726	05198000727	05198000728	05198000729	05198000730
05198000731	05198000732	05198000733	05198000734	05198000735
05198000736	05198000737	05198000738	05198000739	05198000740
05198000741	05198000742	05198000743	05198000744	05198000745

05198000746	05198000747	05198000748	05198000749	05198000750
05198000751	05198000752	05198000753	05198000754	05198000755
05198000756	05198000757	05198000758	05198000759	05198000760
05198000761	05198000762	05198000763	05198000764	05198000765
05198000766	05198000767	05198000768	05198000769	05198000770
05198000771	05198000772	05198000773	05198000774	05198000775
05198000776	05198000777	05198000778	05198000779	05198000780
05198000781	05198000782	05198000783	05198000784	05198000785
05198000786	05198000787	05198000788	05198000789	05198000790
05198000791	05198000792	05198000793	05198000794	05198000795
05198000796	05198000797	05198000798	05198000799	05198000800
05198000801	05198000802	05198000803	05198000804	05198000805
05198000806	05198000807	05198000808	05198000809	05198000810
05198000811	05198000812	05198000813	05198000814	05198000815
05198000816	05198000817	05198000818	05198000819	05198000820
05198000821	05198000822	05198000823	05198000824	05198000825
05198000826	05198000827	05198000828	05198000829	05198000830
05198000831	05198000832	05198000833	05198000834	05198000835
05198000836	05198000837	05198000838	05198000839	05198000840
05198000841	05198000842	05198000843	05198000844	05198000845
05198000846	05198000847	05198000848	05198000849	05198000850
05198000851	05198000852	05198000853	05198000854	05198000855
05198000856	05198000857	05198000858	05198000859	05198000860
05198000861	05198000862	05198000863	05198000864	05198000865
05198000866	05198000867	05198000868	05198000869	05198000870
05198000871	05198000872	05198000873	05198000874	05198000875
05198000876	05198000877	05198000878	05198000879	05198000880
05198000881	05198000882	05198000883	05198000884	05198000885
05198000886	05198000887	05198000888	05198000889	05198000890
05198000891	05198000892	05198000893	05198000894	05198000895
05198000896	05198000897	05198000898	05198000899	05198000900

24

SELOS AUTENTICAÇÃO - Ratificação

05198006201	05198006202	05198006203	05198006204	05198006205
05198006206	05198006207	05198006208	05198006209	05198006210
05198006211	05198006212	05198006213	05198006214	05198006215
05198006216	05198006217	05198006218	05198006219	05198006220
05198006221	05198006222	05198006223	05198006224	05198006225
05198006226	05198006227	05198006228	05198006229	05198006230
05198006231	05198006232	05198006233	05198006234	05198006235
05198006236	05198006237	05198006238	05198006239	05198006240
05198006241	05198006242	05198006243	05198006244	05198006245
05198006246	05198006247	05198006248	05198006249	05198006250
05198006251	05198006252	05198006253	05198006254	05198006255
05198006256	05198006257	05198006258	05198006259	05198006260
05198006261	05198006262	05198006263	05198006264	05198006265
05198006266	05198006267	05198006268	05198006269	05198006270
05198006271	05198006272	05198006273	05198006274	05198006275
05198006276	05198006277	05198006278	05198006279	05198006280
05198006281	05198006282	05198006283	05198006284	05198006285
05198006286	05198006287	05198006288	05198006289	05198006290
05198006291	05198006292	05198006293	05198006294	05198006295
05198006296	05198006297	05198006298	05198006299	05198006300
05198006301	05198006302	05198006303	05198006304	05198006305
05198006306	05198006307	05198006308	05198006309	05198006310
05198006311	05198006312	05198006313	05198006314	05198006315
05198006316	05198006317	05198006318	05198006319	05198006320
05198006321	05198006322	05198006323	05198006324	05198006325
05198006326	05198006327	05198006328	05198006329	05198006330
05198006331	05198006332	05198006333	05198006334	05198006335
05198006336	05198006337	05198006338	05198006339	05198006340
05198006341	05198006342	05198006343	05198006344	05198006345
05198006346	05198006347	05198006348	05198006349	05198006350
05198006351	05198006352	05198006353	05198006354	05198006355
05198006356	05198006357	05198006358	05198006359	05198006360
05198006361	05198006362	05198006363	05198006364	05198006365
05198006366	05198006367	05198006368	05198006369	05198006370
05198006371	05198006372	05198006373	05198006374	05198006375
05198006376	05198006377	05198006378	05198006379	05198006380
05198006381	05198006382	05198006383	05198006384	05198006385
05198006386	05198006387	05198006388	05198006389	05198006390
05198006391	05198006392	05198006393	05198006394	05198006395
05198006396	05198006397	05198006398	05198006399	05198006400
05198006401	05198006402	05198006403	05198006404	05198006405
05198006406	05198006407	05198006408	05198006409	05198006410
05198006411	05198006412	05198006413	05198006414	05198006415
05198006416	05198006417	05198006418	05198006419	05198006420
05198006421	05198006422	05198006423	05198006424	05198006425
05198006426	05198006427	05198006428	05198006429	05198006430
05198006431	05198006432	05198006433	05198006434	05198006435
05198006436	05198006437	05198006438	05198006439	05198006440
05198006441	05198006442	05198006443	05198006444	05198006445
05198006446	05198006447	05198006448	05198006449	05198006450
05198006451	05198006452	05198006453	05198006454	05198006455

117

05198006456	05198006457	05198006458	05198006459	05198006460
05198006461	05198006462	05198006463	05198006464	05198006465
05198006466	05198006467	05198006468	05198006469	05198006470
05198006471	05198006472	05198006473	05198006474	05198006475
05198006476	05198006477	05198006478	05198006479	05198006480
05198006481	05198006482	05198006483	05198006484	05198006485
05198006486	05198006487	05198006488	05198006489	05198006490
05198006491	05198006492	05198006493	05198006494	05198006495
05198006496	05198006497	05198006498	05198006499	05198006500
05198006501	05198006502	05198006503	05198006504	05198006505
05198006506	05198006507	05198006508	05198006509	05198006510
05198006511	05198006512	05198006513	05198006514	05198006515
05198006516	05198006517	05198006518	05198006519	05198006520
05198006521	05198006522	05198006523	05198006524	05198006525
05198006526	05198006527	05198006528	05198006529	05198006530
05198006531	05198007532	05198006533	05198006534	05198006535
05198006536	05198006537	05198006538	05198006539	05198006540
05198006541	05198006542	05198006543	05198006544	05198006545
05198006546	05198006547	05198006548	05198006549	05198006550
05198006551	05198006552	05198006553	05198006554	05198006555
05198006556	05198006557	05198006558	05198006559	05198006560
05198006561	05198006562	05198006563	05198006564	05198006565
05198006566	05198006567	05198006568	05198006569	05198006570
05198006571	05198006572	05198006573	05198006574	05198006575
05198006576	05198006577	05198006578	05198006579	05198006580
05198006581	05198006582	05198006583	05198006584	05198006585
05198006586	05198006587	05198006588	05198006589	05198006590
05198006591	05198006592	05198006593	05198006594	05198006595
05198006596	05198006597	05198006598	05198006599	05198006600

SELOS AUTENTICAÇÃO – Ratificação

05198000301	05198000302	05198000403	05198000304	05198000305
05198000306	05198000307	05198000408	05198000309	05198000310
05198000311	05198000312	05198000413	05198000314	05198000315
05198000316	05198000317	05198000418	05198000319	05198000320
05198000321	05198000322	05198000423	05198000324	05198000325
05198000326	05198000327	05198000428	05198000329	05198000330
05198000331	05198000332	05198000433	05198000334	05198000335
05198000336	05198000337	05198000438	05198000339	05198000340
05198000341	05198000342	05198000443	05198000344	05198000345
05198000346	05198000347	05198000448	05198000349	05198000350
05198000351	05198000352	05198000453	05198000354	05198000355
05198000356	05198000357	05198000458	05198000359	05198000360
05198000361	05198000362	05198000463	05198000364	05198000365
05198000366	05198000367	05198000468	05198000369	05198000370
05198000371	05198000372	05198000473	05198000374	05198000375
05198000376	05198000377	05198000478	05198000379	05198000380
05198000381	05198000382	05198000483	05198000384	05198000385
05198000386	05198000387	05198000488	05198000389	05198000390
05198000391	05198000392	05198000493	05198000394	05198000395
05198000396	05198000397	05198000498	05198000399	05198000400

117



Expediente nº : 4823109/2014 – Aragarças

Nome : Juiz de Direito Substituto da Comarca de Aragarças

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 884 /2014

Nos termos da Informação nº 070/2014 (f. 06), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Bom Jardim, Comarca de Aragarças, elencados às fs. 03/05.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de fs. 03/05 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 14 de março de 2014.


Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

LMP



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 082/2014-SEC

Expediente nº 4823109/2014

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Bom Jardim, Comarca de Aragarças/GO, relacionados às fs. 03/05, conforme cópias anexas.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 24 de Março de 2014.


Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**
Corregedora-Geral da Justiça

aviso082-RC

BOM JARDIM DE GOIAS 24/10/2013

OFÍCIO nº 002/2013

Exmo. Dr. PAULO AFONSO DE AMORIM FILHO

DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE ARAGARÇAS GOIAS

ASSUNTO: Insineração de selos físicos:

A SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 10 DA COMARCA DE ARAGARÇAS

NA CIDADE DE BOM JARDIM DE GOIÁS (tabelionato Ayres).

Em atendimento ao Provimento nº 013/2012 da Corregedoria geral de Justiça de 26 de outubro de 2012, informo a V. Exa. Que foi totalmente concluída a implantação do Selo Eletrônico nesta Serventia, SOLICITANDO assim autorização para realizar a incineração dos selos físicos remanescentes, abaixo relacionados, e que seja encaminhada cópia deste Ofício à Corregedoria Geral de Justiça após a respectiva autorização. Ressalto apenas os selos físicos PADRÃO com numeração final 0103B007598 e os selos de Certidão em forma de relação até 100 atos, com final 0103A000100, foram todos devidamente utilizados. Selos a ser incinerados.

Selos	Nº.Inicial	Nº.Final	Quantidade
PADRÃO	0103B007555	0103B007598	44
CERTIDAO. REL. ATÉ 100 ATOS	0103A000005	103A000100	96

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os protestos de elevada estima e consideração.

RESPEITOSAMENTE

Resbi em 03/10/14
Rosana Brito

Agenor Amorim Filho

TABELIAO SUBSTITUTO.



BOM JARDIM DE GOIAS 24/10/2013

OFÍCIO nº 003/2013

Exmo. Dr. PAULO AFONSO DE AMORIM FILHO

DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE ARAGARÇAS GOIAS

ASSUNTO: SÊLOS FÍSICOS CANCELADOS

A SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 10 DA COMARCA DE ARAGARÇAS

NA CIDADE DE BOM JARDIM DE GOIÁS (tabelionato Ayres).

Em atendimento ao Ofício circular nº 013/2007 DIP da Corregedoria geral de Justiça de 12 de 12 de março de 2007, § 1º Informo a V. Exa. Que foram CANCELADOS OS SÊLOS FÍSICOS, abaixo relacionados, e que seja encaminhada cópia deste Ofício à Corregedoria Geral de Justiça. Ressalto apenas os selos físicos PADRÃO, CERTIDÃO, RECONHECIMENTOS DE FIRMAS AUTENTICAÇÕES E ISENTOS com numeração especificadas abaixo.

Selos	Quantidade
PADRÃO nºs: 01038006395, 01038005821, 01038005823, 01038004606, 01038001422, 01038005557, 01038005240, 01038005883, 01038005474, 01038005593, 01038003595, 01038005403, 01038005820, 01038005592, 01038005465, 01038005594, 01038005492, 01038005451, 01038006133, 01038007411, 01038005632, 01038003509, 01038005455, 01038005874, 01038007459, 01038006680, 01038006722, 01038006783, 01038001051, 01038005204, 01038007477, 01038004944, 01038003792, 01038001460, 01038004463, 01038005791, 01038005404, 01038005827, 01038000727.	38
CERTIDÃO nºs: 01038007058, 01038009328, 01038008557, 01038008899, 01038009257, 01038006309, 01038009290, 01038009044, 01038010521, 01038007923, 01038007108, 01038006562, 01038008612, 01038008120, 01038009826, 01038011855, 01038008199, 01038008197, 01038005832, 01038003228, 01038008767, 01038012784, 01038001016, 01038009183, 01038008719, 01038004017, 01038009485, 01038010846, 01038008121, 01038009979, 01038012353, 01038001167, 01038010348, 01038007375, 01038005272, 01038008575, 01038009739, 01038011277, 01038012047, 01038011149, 01038009790, 01038010026, 01038011523, 01038001024, 01038001234, 01038011309, 01038010132, 01038011954, 01038011388, 01038010750, 01038011221, 01038010131, 01038009259, 01038009258, 01038010448, 01038011363, 01038010765, 01038008897, 01038012627, 01038012594, 01038012326, 01038012042, 01038007980, 01038010826, 01038011721, 01038001119, 01038011773, 01038010460, 01038011856, 01038011229, 01038007024, 01038007785.	147



Paulo Afonso de Amorim Filho

01038005554, ✓	01038008781, ✓	01038007464, ✓	01038009170, ✓	
01038007114, ✓	01038005942, ✓	01038006051, ✓	01038009012, ✓	
01038003682, ✓	01038003201, ✓	01038003066, ✓	01038002323, ✓	
01038002296, ✓	01038003067, ✓	01038002616, ✓	01038005505, ✓	
01038004765, ✓	01038006065, ✓	01038009774, ✓	01038005652, ✓	
01038007125, ✓	01038003768, ✓	01038005608, ✓	01038005805, ✓	
01038007139, ✓	01038007223, ✓	01038007402, ✓	01038009828, ✓	
01038001071, ✓	01038007366, ✓	01038006397, ✓	01038007480, ✓	
01038008658, ✓	01038005880, ✓	01038009254, ✓	01038003681, ✓	
01038002970, ✓	01038009705, ✓	01038010086, ✓	01038006368, ✓	
01038005972, ✓	01038007096, ✓	01038006394, ✓	01038006384, ✓	
01038006646, ✓	01038007004, ✓	01038006533, ✓	01038006491, ✓	
01038005627, ✓	01038006923, ✓	01038006952, ✓	01038006532, ✓	
01038008584, ✓	01038008392, ✓	01038008845, ✓	01038012478, ✓	
01038009028, ✓	01038005683, ✓	01038008751, ✓	01038009686, ✓	
01038007158, ✓	01038002844, ✓	01038010432, ✓	01038009029, ✓	
01038008437, ✓	01038008740, ✓	01038008379, ✓	01038008385, ✓	
01038008896, ✓	01038008483, ✓	01038009245, ✓	01038007439, ✓	
01038003254, ✓	01038006255, ✓	01038009255, ✓		
RECONHECIMENTOS DE FIRMAS NºS:				
01038010932, ✓	01038011172, ✓	01038011158, ✓	01038011169, ✓	
01038005796, ✓	01038011171, ✓	01038006176, ✓	01038002757, ✓	11
01038002753, ✓	01038002758, ✓	01038002759, ✓		
IZENETOS NºS:				
01038001266, ✓	01038000970, ✓	01038001214, ✓	01038001204, ✓	
01038001204, ✓	01038001224, ✓	01038001242, ✓	01038001217, ✓	19
01038000393, ✓	01038000571, ✓	01038001208, ✓	01038001198, ✓	
01038000570, ✓	01038001225, ✓	01038000945, ✓	01038000938, ✓	
01038000572, ✓	01038000572, ✓	01038001218, ✓		
AUTENTICAÇÃO NºS:				
01038008506, ✓	01038014155, ✓	01038012634, ✓	01038013231, ✓	5
01038014330, ✓				

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os protestos de elevada estima e consideração.

TAENCIOSAMENTE

Agelois de Souza Filho

TABELIAO SUBSTITUTO.

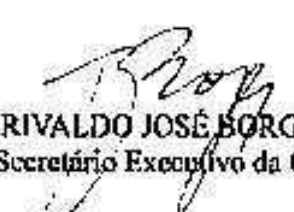


SECRETARIA EXECUTIVA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Ficam intimadas as partes e/ou seus procuradores da decisão da Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, no seguinte expediente administrativo:

- | | | | |
|---|--------------------|---|---|
| 1 | Processo | : | 4589467/2013 |
| | Nome | : | Géssica Ribeiro Pereira |
| | Advogado | : | José Geraldo Veloso Magalhães OAB/GO nº 22.893 |
| | Assunto | : | Representação |
| | Despacho Ofício nº | : | 919/2014 |
| | Decisão | : | "Com efeito, considerando que a Juíza em Substituição automática na Diretoria do Foro da Comarca de PR já adotou as providências a seu cargo, mediante a devida apuração dos fatos alegados na representação, em epígrafe, contra as servidoras lotadas naquela unidade judiciária - decisão proferida no dia 13.03.2014 (fs. 128/131), determino o arquivamento destes autos, como já sugerido pelo parecerista à f. 83, à míngua de outras medidas balizadas no âmbito de atuação desta Corregedoria" |

SECRETARIA EXECUTIVA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em
Goiânia, aos 25 de março de 2014.


RIVALDO JOSÉ BORGES
Secretário Executivo da CGJ

RC